

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Administrativo

1. OBJETO

Contratação de empresa autorizada e especializada para prestação do serviço de manutenção, reparos e troca de peças em 4 cadeiras, conforme vistoriado no local.

Objetos móveis pertencentes ao patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas.

1.1. Especificação

Item	Qtd.	Un.	DESCRIÇÃO
1	1	Serv./ Material	Reforma de 4 cadeiras, incluindo troca de peças, conforme fotos em anexo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a manutenção em 4 cadeiras do consórcio número patrimônio 009, 175, 177 e 256, as cadeiras apresentam defeitos e risco de acidentes e problemas ergonômicos, os quais serão corrigidos através de manutenção, não sendo necessária a aquisição de novos mobiliários e prolongando a vida útil destes.

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica, para verificação do serviços a serem executados e elaboração do orçamento.

3. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

3.1. Imediato

3.2. O material necessário à manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.



4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



4.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



4.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1. São obrigações da contratante:



5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA 01 – 3.3.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis

Luiz Fernando Ribeiro de Oliveira



Anexo

Nº Patrimônio 009



Nº Patrimônio 175



Nº Patrimônio 177



Nº Patrimônio 256

